Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8648/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8335/2013
PROTOCOLO	:	1240926
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 916/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	D.M.P. PNEUS E ACESSORIOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 32.316,00

Considerando que a licitação que derivou a Ata de Registro de Preços nº 07/2011, da qual originou o empenho acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 53771/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS- 2989/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização da presente contratação por meio da Nota de Empenho nº 916/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.